



LEI ORDINÁRIA Nº 2.417 DE 03 DE MARÇO 2026

**“DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE
PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

PAULO SÉRGIO LORENZETTI, Prefeito de São Ludgero, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos pertinentes, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a AFAI – Associação dos Funcionários e Amigos da Incoplast, inscrita no CNPJ sob o nº 78.830.098/0001-00, com sede no Município de São Ludgero/SC.

Art. 2º Caberá à entidade que receber valores oriundos do Poder Público apresentar à Câmara de Vereadores do Município de São Ludgero, anualmente, prestação de contas demonstrando, mediante apresentação de documentos comprobatórios, os valores recebidos, onde foram aplicados e quais resultados foram obtidos com tal repasse.

Parágrafo único. A prestação de contas mencionada fica condicionada ao efetivo recebimento de repasses de recursos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Ludgero, 03 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO LORENZETTI
Prefeito Municipal de São Ludgero